



---

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_/2015**  
**(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, com base nos artigos 139, II, a, 53, I, 32, VIII e 141 do RICD, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao **PL Nº 2020/2007**, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de dar resposta a denúncias e apelos apresentados à Comissão de Direitos Humanos e Minorias - CDHM pela Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria - AVTSM para por fim à impunidade que marca a apuração de responsabilidades pela tragédia, quando já se completam 1.000 dias desde a fatídica data.

De acordo com o projeto, novas regras deverão ser observadas pelos estabelecimentos que recebem quantidades significativas de pessoas.

O projeto em epígrafe busca unificar as normas de segurança no país e cria regras de funcionamento para estabelecimentos como boates, casas noturnas, bares, cinemas, teatros, prédios públicos, restaurantes, hotéis, hospitais, escolas e circos.

Estabelece punição por improbidade administrativa para mandatários municipais e estaduais e agentes públicos que descumprirem as normas de prevenção e combate ao incêndio.

Estabelece novas responsabilidades ao proprietário de obra que introduz modificações supervenientes em projetos já aprovados.

Cria novas responsabilidades para os órgãos de fiscalização das categorias de profissionais de engenharia e arquitetura, para empresários e o poder público em matérias atinentes ao consumidor e, para bombeiros civis.

A PFC nº 62/2015, instituída pela CDHM empreenderá atos de fiscalização dos órgãos da administração direta e indireta da União incumbidos de supervisionar a apuração das responsabilidades sobre o incêndio na boate Kiss.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



---

Por isso, Sr. Presidente, estou convicto de que a Câmara dos Deputados muito terá a ganhar se obtiver a contribuição desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, aperfeiçoando uma nova lei de forma integrada, equilibrada, eficiente, eficaz e garantidora dos direitos de todos, em consonância com a nossa Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2015.

Deputado PAULO PIMENTA  
Presidente